

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 3213/2022 OFERTA DE COMPRA N°. 834400801002022OC00102

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25 de julho de 2022 às 09h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: <u>11 de agosto de 2022</u> às 09h00min.

PREÂMBULO

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura a Licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS, conforme especificações constantes do

DE MOBILIARIOS E OUTROS, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

COTA RESERVADA – ITEM 01 E 15 CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

COTA PRINCIPAL – 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 AMPLA PARTICIPAÇÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga (www.ibitinga.sp.gov.br) ou (www.bec.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2022 como material de consumo e equipamento e material permanente 4.4.90.42.00 nas seguintes unidades orçamentárias Setor de Ensino Fundamental – 12.361.0002.3028.0000 – ficha 190; Setor de Educação Infantil 12.365.0002.3029.0000 – fichas 216, 224; Merenda Escolar – 12.306.0002.3031.0000 – ficha 261; Secretaria de Segurança Pública Transito e Tecnologia – 04.122.0007.3089.0000 – fichas 513; Secretaria de Assuntos Jurídicos: 04.122.0006.3024.0000 – ficha 110; Secretaria de Administração: 04.122.0006.3026.0000 ficha 122; Secretaria de Serviços **Públicos**: Assistência 15.452.0003.3046.0000 ficha 160: Fundo de Social 08.244.0011.3111.0000 - ficha 342, 08.244.0011.3110.0000 - ficha - ficha 338.

I. OBJETO

- **1.1.** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de mobiliários e outros conforme especificações constantes do **Anexo I Termo de Referência** do presente edital.
- **1.2.** Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 (cota principal): poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro; Para os itens 01 e 15 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
- 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
- 2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.





- 2.1.3. A Prefeitura de Ibitinga NÃO administra e nem tem acesso aos dados cadastrais das empresas seja no CAUFESP ou na BEC/SP. Caberá aos interessados manterem seus cadastros <u>ATUALIZADOS</u> junto ao sistema, desde seus ramos de atividade, endereços, contatos, bem como o <u>PORTE DA EMPRESA (ME, EPP, LTDA, outras...)</u>. Muita atenção a este último, pois influenciará no tratamento durante o certame devido a aplicação da Lei Complementar nº 123/06.
- **2.2.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- **2.3.** O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- **2.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.
- **2.5.** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6. Para a participação no certame (aplicável apenas para a cota reservada de até 25%), para o exercício do direito de preferência (aplicável apenas para a cota principal), bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista (aplicável a todos os itens), previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP sendo de sua responsabilidade manter seu cadastro ATUALIZADO. Atenção: Uma vez iniciada a sessão não será possível alterar sua condição/porte de empresa no cadastro CAUFESP e/ou BEC/SP.
- **2.7**. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 2.7.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 2.7.2. Que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993; 2.7.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum





dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

- 2.7.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si:
- 2.7.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.7.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
- 2.7.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.7.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.7.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual ou municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;
- 2.7.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.7.12. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações, e que **não possuam tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP** (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para cota reservada).

III. PROPOSTA

- **3.1. Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO—ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- **3.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 3.2.1. Preço unitário do(s) item(ns), em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;





- 3.2.2. Indicação de marca e, se houver, modelo do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 3.2.3. Indicação do prazo de garantia.
- **3.3. Preços.** Os preços unitário e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 3.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
- 3.3.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.
- **3.4. Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- **3.5.** Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

IV. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);





- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo II deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu





preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.

- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- g) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 4.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

- **5.1. Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- **5.2. Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.
- 5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;





- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- f) Da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os **itens 01 e 15**).
- 5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- **5.3.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- **5.4.** Lances. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de:

ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO
ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22, COM DUAS PORTAS DE ABRIR	22,00
ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA - COM 04 GAVETAS	18,00
BERÇO 100% MDF, P/ COLCHÃO 1,30MX0,60M	4,00
CADEIRA GIRATORIA DIRETOR, COM BRAÇOS, COR PRETA	7,00
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO -	4,00
CADEIRA PARA MESA DE COZINHA	2,00
CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO INJETADA	1,00
CADEIRAS FIXA, TUBO 7/8 COM ASSENTO E ENCOSTO	3,00
CÔMODA 05 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDF/MDP	5,00
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 - (CJA-03) - (PRÉ-ESCOLA)	5,30
CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/ 4 CADEIRAS) (CJC 01)	11,00
CONJUNTO PARA PROFESSOR COD. REF: FDE/CJP-01	9,00
CONJUNTO REFEITORIO C/ 2 BANCOS JUVENIL	22,00
CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL.	47,00





ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS	7,00
ESTANTE PORTA REVISTA DE AÇO C/ PRATELEIRAS -	28,00
MESA AÇO INOX INDUSTRIAL C/ PRATELEIRO DUPLO	28,00
MESA DE REUNIÃO MED. APROX. 2,70MX1,00MX0,75M	9,00
MESA ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS E CHAVE	5,00
MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO 120CMX60CM	5,00
MÓDULO LATERAL SIMPLES CURVO SEM ATENDIMENTO -	5,00
QUADRO VERDE QUADRICULADO (LOUSA)	22,00
TAPETE SISAL MEDINDO 3,00 X 2,00	4,00

- 5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.
- **5.5.** Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- **5.6.** Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para os itens ampla participação: Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei;
- 5.6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a





ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.1.;

- 5.6.3. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **5.7.** Negociação. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- **5.8.** Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.
- 5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
- 5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.
- 5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.
- 5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
- 5.8.4 A licitante vencedora será convocada para anexar a documentação técnica exigida pelo FDE de cada item em que sagrou-se vencedora no momento da análise e aceitabilidade da proposta.

5.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.9.1. Na fase de habilitação:
- a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou





sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

- b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat" (clicar no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em "abrir");
- c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea "c" acima, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;
- d) Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas "b" e "c", o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser relacionados e apresentados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, n°. 333, Centro, Ibitinga/SP, CEP 14.940-112, endereçados ao Pregoeiro do presente processo, em até <u>05 (cinco) dias</u> após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "f.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se





à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório; g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

- h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.
- 5.9.2. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **6.1. Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- **6.2.** Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prefeitura do Município de Ibitinga, Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro Ibitinga-SP, licitacao@ibitinga.sp.gov.br e/ou ibi.compras@gmail.com.
- **6.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.
- **6.4**. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **6.5**. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





- **6.6.** Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- **6.7. Adjudicação.** A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- **7.1. Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- **7.2.** Efeitos. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- **7.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **8.1. Prazo e locais entrega.** A entrega será feita de forma única da forma abaixo estabelecida, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda as sextas feiras, num prazo máximo de **20 dias** após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga.
- a) <u>ALMOXARIFADO MUNICIPAL</u> AVENIDA ANCHIETA, 130 VILA MAYSA os seguintes produtos:

ITEM 04 – 03 CADEIRAS DIRETOR

ITEM 05 – 02 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO

ITEM 08 – 04 CADEIRAS FIXAS

ITEM 15 – 22 ESTANTES DE AÇO (as demais na Secretaria de Educação)

ITEM 17 – 01 MESA DE INOX

b) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u> – AVENIDA JOSE ZAPATA,125 – JARDIM CENTENARIO





DEMAIS ITENS

- c) EMEIEF LEONOR MENDES DE BARROS RUA ANOTNIO CASEMIRO, 150 JARDIM PETROPOLIS
- ITEM 10 90 CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 03 (CJA-03) (PRÉ-ESCOLA)
- d) EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA RUA TOFIK KALIL JACOB, 449 VILA MARIA
- ITEM 10 90 CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 03 (CJA-03) (PRÉ-ESCOLA)
- e) <u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u> AVENIDA ENG IVANIL FRANCISCHINI. 429 CENTRO ITEM 07
- item 02 02 ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS (os demais na secretaria de Educação)
- item 06 04 CADEIRA PARA MESA DE COZINHA
- 8.2. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da empresa vencedora e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- **8.3.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **8.4.** Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
- **8.5.** A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.
- **8.6.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até 02 dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.





- **9.2.** Por ocasião da entrega, a Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **9.4. Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.
- 10.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.
- **10.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.

11. CONTRATAÇÃO

- **11.1.** Celebração. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante envio de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento.
- 11.1.1. Se, por ocasião da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Prefeitura do Município de Ibitinga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.





- 11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- 11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
- 11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
- 11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).
- 11.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da homologação, a adjudicatária receberá via e-mail o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), ou, se preferir, comparecer perante a Prefeitura do Município de Ibitinga no mesmo prazo para a retirada do(s) documento(s).
- 11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento ou, quando o seu envio for por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- **11.3.** Celebração. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:
- 11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;
- 11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.
- 11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;
- 11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- **11.4.** A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.





- 11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br.
- 11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1. Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- **12.2. Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- **12.3. Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **12.4. Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.
- **12.5.** Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Forma. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





- **14.2. Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- **14.3.** Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSICÕES GERAIS

- **15.1. Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.
- **15.3**. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **15.4**. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:
- 15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;
- 15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;
- **15.5.** Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Ibitinga, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
- **15.6.** A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".
- **15.7. Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em





ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **15.8. Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga e nos sítios eletrônicos www.ibitinga.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".
- **15.9. Prazos**. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- **15.10. Foro**. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Ibitinga.

15.11. **Anexos**. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Sanções aplicáveis.

Ibitinga, 22 de julho de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes Prefeita Municipal





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo: ESPECIFICAÇÃO	BEC **										
	QUILITI	CIVID	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22, COM DUAS	BEC										
			PORTAS DE ABRIR - cor cinza, com chaves e											
* 1	32	UNID	puxador, medindo 1,98 x 1,20 x 0,40 m –	5107288										
			EXCLUSIVA ME E EPP											
			ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA -											
2	5	UNID	COM 04 GAVETAS, chapa 24, na cor cinza cristal,	5616013										
	3	UNID	com medidas aproximadas de 1,30m altura x 0,47m	5107288 5616913 5646456 5404142 6048250 5401496 5921783										
			largura x 0,70m profundidade											
			BERÇO 100% MDF, P/ COLCHÃO											
3	10	UNID	1,30MX0,60M - certificado pelo INMETRO, na cor	5646456										
			branca, pintura UV alto brilho, com rodízios para	5404142										
			locomoção, cabeceira fechada. CADEIRA GIRATORIA DIRETOR. COM											
			CADEIRA GIRATORIA DIRETOR, COM BRAÇOS, cor preta - base a gás, regulagens de											
4	3	UNID	altura e inclinação, que suporte 120 kg ou mais, com	5616913 5646456 5404142 6048250 5401496										
			garantia mínima de 1 ano.											
			CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - cadeira											
			executiva com rodinhas, com regulagem de altura											
			pistão a gás, sistema de regulagem de coluna e	5404142 6048250										
_	2	IDID	regulagem de altura profundidade da lombar, medida											
5	2	UNID	do assento 42 x 46 centímetros, encosto 40 x 36											
			centímetros, altura com regulagem mínima de 60											
			centímetros e máxima de 70 centímetros, rodízios em											
			PU, revestimento em J. Serano.											
			CADEIRA PARA MESA DE COZINHA -											
	_		Medidas das cadeiras: ALTURA: 84,5 cm	- 404 40 6										
6	4	UNID	LARGURA: 37,5 cm COMPRIMENTO: 41,5 cm	5401496										
													Peso suportado pela cadeira: 100 Kg Assento da	
			cadeira: Espuma D-16 CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO											
			INJETADA - medidas aproximadas (a x 1 x p) 85 x											
7	32	UNID	37 x 55 cm; confeccionada em madeira compensada	5921783										
/	52		reflorestada reta; espuma injetada; perfis em PVC;	3721103										
			revestimento em tecido na cor preta.											
		10.110	CADEIRAS FIXA, tubo 7/8 com assento e encosto -											
8	4	UNID	na cor preta	5569877										
			CÔMODA 05 GAVETAS CONFECCIONADA											
9	3	UND	EM MDF/MDP corrediça metálica - medindo	5462940										
			aproximadamente: altura mínima 93 cm											









Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante,

polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Cadeira Descrição:

- · Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões:
- · Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm
- · Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm
- · Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

Características:

· Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de





reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

- · Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus, grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm;
- · Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano;
- · Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;
- · Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- · Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor;
- · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos





de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. CONJUNTO **COLETIVO** (01 CADEIRAS) TAMANHO 1 (CJC 01) Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. • Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na 11 20 face superior em laminado melamínico, e na face 5333768 unid inferior em laminado melamínico de baixa pressão -BP, montado sobre estrutura tubular de aço. · Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço CONJUNTO PARA PROFESSOR COD. REF: 12 12 CJ 5346240 FDE/CJP-01 - descritivo completo anexo CONJUNTO REFEITORIO C/ 2 BANCOS JUVENIL - - Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos em MDP. revestidos em assentos laminado melamínico. montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES: Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, 13 8 CJ4207360 na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Dimensões acabadas: Tampo: 2000 ±2mm (largura) 840 ±2mm (profundidade) 640mm ±3mm (altura) Assento: 135 ±2mm (largura) 350 ± 2 mm (profundidade) 400mm ± 3 mm (altura) Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superficie texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento





mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aco carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrutura dos bancos composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aco carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x cabeca chata. fenda simples: **Parafusos** autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. No molde da ponteira/ sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.: O nome do fabricante do





componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor FABRICAÇÃO: Para AZUL. fabricação indispensável seguir as especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superficie lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados cantos os agudos. **DEVERÁ EMPRESA** VENCEDORA APRESENTAR NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL: - Laudos laboratoriais - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 -Ensaio para determinação da massa de fosfatização -Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico -





			Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto), podendo ter como referência processo de certificação de pintura Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira - ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.	
14	16	CJ	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL - Mesa com 02 bancos; Estrutura em tubo 7/8 e tampos em madeira 18 mm, revestidos em melamínico de alta pressão; Dimensões APROXIMADAS: MESA = Tampo: 200x60 cm; Altura: 54 cm; Largura: 60 cm; BANCO = Assento: 200x28 cm; Altura até o Assento: 32 cm; Mesa Tampo e os Bancos(Assentos) na cor gelo brilhante e estrutura em azul bic.	4207416
* 15	31	UNID	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS - Em chapa 24 ou mais grossa, pintura epóxi, medindo entre 195cm e 202cm de altura, entre 90cm e 100cm de largura e entre 55cm e 62cm de profundidade. Na cor cinza. EXCLUSIVA ME E EPP	5034752
16	16	UNID	ESTANTE PORTA REVISTA DE AÇO C/ PRATELEIRAS - Descrição: Estante para periódico porta revista com 5 prateleiras em aço 92 cm; Com 5 planos reguláveis para armazenagem de revista; Prateleiras confeccionada em chapa 24 com colunas laterais em chapa 14; Dimensões Aproximadas: 1,98m x 92cm x 33cm; Cor: Cinza ou Preto.	6057870
17	1	UNID	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL C/ PRATELEIRO DUPLO - Informações Técnicas: - Tamanho: 190x70x90cm;	4039998





			- Produto em aço inox;	
			- Acabamento: Escovado;	
			- Pés: Tubo 30x30 - Chapa #18;	
			- Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430;	
			- Capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos;	
			- Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos;	
			- Reforço debaixo do tampo para maior resistência;	
			- Travamento inferior em senestrado para utilização	
			como prateleira;	
			- Sapatas de regulagem (Nylon);	
			- Produto montado e soldado, não desmonta.	
			MESA DE REUNIÃO MED. APROX.	
			2,70MX1,00MX0,75M - com tampo mínimo 30mm	
			em MDF, revestida em BP, com acabamento em PVC	
			nas bordas, na cor cinza cristal, com painel central,	
18	2	UND	estrutura dos pés composta por duas colunas verticais	5504260
			em tubo de aço, com sapatas niveladoras permitindo	
			total apoio da mesa em qualquer tipo de piso. Toda a	
			estrutura metálica com tratamento antiferrugem e	
			recobertos por tinta epóxi pó.	
			MESA ESCRIVANINHA COM DUAS	
10	5	LINID	GAVETAS E CHAVE - medindo 0,60m larg. x	200075
19	3	UNID	1,20m de comprimento, tampo na cor cinza, bordas	389075
			emborrachadas e pés de ferro na cor preta.	
			MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO	
		4 UND	120CMX60CM - em fórmica cor clara, pés em ferro	
20	4		com pintura em preto, com no mínimo 2 gavetas,	5517931
			com proteção lateral do tampo em borracha na cor	
			preta.	
			MÓDULO LATERAL SIMPLES CURVO SEM	
			ATENDIMENTO - medidas aproximadas: (1 x p) 80	
			x 80cm; laterais em BP 15mm com perfil 180 eco e	
			fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm, com	
			fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm na face	
21	20	UND	posterior; tampo em BP 15mm com perfil 180 eco na	3996999
			face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP	
			18/25mm, com fita de 2mm nas faces frontal e	
			posterior, com passa fio lado direito; fundo em BP	
			15, 18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior;	
			cor branco cristal.	
			QUADRO VERDE QUADRICULADO (LOUSA)	
22	7	UNID	Na Medida de 4,50m x 1,20m;	4716779
	'	UNID	- Quadro fabricado em MDF de 9mm, sobreposto por	7/10//2
			um laminado verde quadriculado com quadrículos de	





			5cm.	
			- Moldura em alumínio disponível nas cores:	
			Alumínio fosco, branca ou preta.	
			- Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra.	
			- Suporte para giz em toda extensão do quadro.	
			- Espessura total: 17mm	
			- Lousas acompanhadas de manual, suporte para	
			marcador, apagador e kit completo para instalação.	
			- Garantia no mínimo de 12 meses.	
23	4	UND	TAPETE SISAL MEDINDO 3,00 X 2,00 - na cor	5188741
23	4	UND	marrom com base antiderrapante.	3100/41

(*) Item 01 e 15 COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações. EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Itens – 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23AMPLA PARTICIPAÇÃO

(**) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao objeto especificado no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, <u>DEVE PREVALECER O</u> ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS

- 2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA entregues em até 20 dias.
- 2.1. Prazo e locais entrega.
- **a)** <u>ALMOXARIFADO MUNICIPAL</u> AVENIDA ANCHIETA, 130 VILA MAYSA os seguintes produtos:

ITEM 04 – 03 CADEIRAS DIRETOR

ITEM 05 – 02 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO

ITEM 08 – 04 CADEIRAS FIXAS

ITEM 15 – 22 ESTANTES DE AÇO

ITEM 17 – 01 MESA DE INOX

- b) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u> AVENIDA JOSE ZAPATA,125 JARDIM CENTENARIO **DEMAIS ITENS**
- c) EMEIEF LEONOR MENDES DE BARROS RUA ANOTNIO CASEMIRO, 150 JARDIM PETROPOLIS

ITEM 10 – 90 CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 03 - (CJA-03) - (PRÉ-ESCOLA)





d) EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA – RUA TOFIK KALIL JACOB, 449 – VILA MARIA

ITEM 10 – 90 CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 03 - (CJA-03) - (PRÉ-ESCOLA)

- e) <u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u> AVENIDA ENG IVANIL FRANCISCHINI, 429 CENTRO ITEM 07
- item 02 02 ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS
- item 06 04 CADEIRA PARA MESA DE COZINHA
- **2.2.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, em 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue juntamente com os produtos.

Antônio Carlos Feitosa Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Cristina Maria Kalil Arantes Prefeita Municipal





ANEXO II

Razão social:		
CNPJ nº	Inscrição Estadual nº	
Endereço:		
Telefone(s):		
E-mail(s):		

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

Ref.: OC nº 834400801002022OC00102 - Pregão Eletrônico nº 088/2022 - Proposta Comercial.

Item	Quant	Unid	Especificação	Unit	total
1	32	UNID	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22, COM DUAS PORTAS DE ABRIR - cor cinza, com chaves e puxador, medindo 1,98 x 1,20 x 0,40 m – EXCLUSIVA ME E EPP Marca:		
2	5	UNID	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA - COM 04 GAVETAS, chapa 24, na cor cinza cristal, com medidas aproximadas de 1,30m altura x 0,47m largura x 0,70m profundidade Marca:		
3	10	UNID	BERÇO 100% MDF, P/ COLCHÃO 1,30MX0,60M - certificado pelo INMETRO, na cor branca, pintura UV alto brilho, com rodízios para locomoção, cabeceira fechada. Marca:		
4	3	UNID	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR, COM BRAÇOS, cor preta - base a gás, regulagens de altura e inclinação, que suporte 120 kg ou mais, com garantia mínima de 1 ano. Marca:		
5	2	UNID	executiva com rodinhas, com regulagem de altura pistão a gás, sistema de regulagem de coluna e regulagem de altura profundidade da lombar, medida do assento 42 x 46 centímetros, encosto 40 x 36 centímetros, altura com regulagem mínima de 60 centímetros e máxima de 70 centímetros,		





		1		
			rodízios em PU, revestimento em J. Serano. Marca:	
6	4	UNID	CADEIRA PARA MESA DE COZINHA - Medidas das cadeiras: ALTURA: 84,5 cm LARGURA: 37,5 cm COMPRIMENTO: 41,5 cm. Peso suportado pela cadeira: 100 Kg Assento da cadeira: Espuma D-16 Marca:	
7	32	UNID	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO INJETADA - medidas aproximadas (a x 1 x p) 85 x 37 x 55 cm; confeccionada em madeira compensada reflorestada reta; espuma injetada; perfis em PVC; revestimento em tecido na cor preta. Marca:	
8	4	UNID	CADEIRAS FIXA, tubo 7/8 com assento e encosto - na cor preta Marca:	
9	3	UND	CÔMODA 05 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDF/MDP corrediça metálica - medindo aproximadamente: altura mínima 93 cm profundidade mínima 47cm e largura mínima 90 cm, cor escura tipo tabaco, marrom. Marca:	
10	180	CONJ	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 - (CJA-03) - (PRÉ-ESCOLA) - Conjunto Aluno Tamanho 03 – Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa - Descrição: · Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: · Altura da mesa: 59,4 cm · Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm Características: · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor	





CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.

- · Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.
- · Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- · Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme

Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDACÕES:





Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Cadeira Descrição:

· Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.

Dimensões:

- · Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm
- · Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm
- · Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características:
- · Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

Dimensões e design conforme projeto.

· Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento





texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus, grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm;

- · Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano;
- · Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;
- · Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- · Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor;
- · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação





11	20	unid	aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Marca: Modelo: CONJUNTO COLETIVO (01 MESA/ 4 CADEIRAS) TAMANHO 1 (CJC 01) Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. • Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Marca:	
12	12	CJ	CONJUNTO PARA PROFESSOR COD. REF: FDE/CJP-01 Marca:	
13	8	CJ	CONJUNTO REFEITORIO C/ 2 BANCOS JUVENIL - Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES: Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Dimensões acabadas: Tampo: 2000 ±2mm (largura) 840 ±2mm (profundidade) 640mm ±3mm (altura) Assento: 135 ±2mm (largura) 350 ±2mm (profundidade) 400mm ± 3mm (altura) Topos	





encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) PE (polietileno), com "primer" na face colagem, acabamento superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrutura dos bancos composta de: Pés confeccionados em tubo de aco carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeca fenda simples; **Parafusos** chata, autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de





cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. No molde da ponteira/ sapata deve ser gravado o internacional de reciclagem, apresentando o número identificador polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e chapa espessura da e O diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, não de acompanhado ou sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser tratamento antiferruginoso aplicado assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL. FABRICAÇÃO: Para fabricação é indispensável seguir as especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superficie lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas





			ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas,	
			esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO	
			ESTABELECIDO EM EDITAL: - Laudos laboratoriais - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição	
			atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT	
			NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril	
			cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos	
			para efeitos de deformação rápida (impacto), podendo ter como referência processo de certificação de pintura Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de	
			bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira - ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de	
			borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.	
			Marca:	
14	16	СЈ	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL - Mesa com 02 bancos; Estrutura em tubo 7/8 e tampos em madeira 18 mm, revestidos em melamínico de alta pressão; Dimensões	
			APROXIMADAS:	





			MESA = Tampo: 200x60 cm; Altura: 54 cm; Largura: 60 cm; BANCO = Assento: 200x28 cm; Altura até o Assento: 32 cm; Mesa Tampo e os Bancos(Assentos) na cor gelo brilhante e estrutura em azul bic. Marca:	
* 15	31	UNID	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS - Em chapa 24 ou mais grossa, pintura epóxi, medindo entre 195cm e 202cm de altura, entre 90cm e 100cm de largura e entre 55cm e 62cm de profundidade. Na cor cinza. EXCLUSIVA ME E EPP Marca:	
16	16	UNID	ESTANTE PORTA REVISTA DE AÇO C/PRATELEIRAS - Descrição: Estante para periodico porta revista com 5 prateleiras em aço 92 cm; Com 5 planos reguláveis para armazenagem de revista; Prateleiras confeccionada em chapa 24 com colunas laterais em chapa 14; Dimensões Aproximadas: 1,98m x 92cm x 33cm; Cor: Cinza ou Preto. Marca:	
17	1	UNID	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL C/ PRATELEIRO DUPLO - Informações Técnicas: - Tamanho: 190x70x90cm; - Produto em aço inox; - Acabamento: Escovado; - Pés: Tubo 30x30 - Chapa #18; - Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430; - Capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos; - Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos; - Reforço debaixo do tampo para maior resistência; - Travamento inferior em senestrado para utilização como prateleira; - Sapatas de regulagem (Nylon); - Produto montado e soldado, não desmonta. Marca:	





18	2	UND	MESA DE REUNIÃO MED. APROX. 2,70MX1,00MX0,75M - com tampo mínimo 30mm em MDF, revestida em BP, com acabamento em PVC nas bordas, na cor cinza cristal, com painel central, estrutura dos pés composta por duas colunas verticais em tubo de aço, com sapatas niveladoras permitindo total apoio da mesa em qualquer tipo de piso. Toda a estrutura metálica com tratamento antiferrugem e recobertos por tinta epóxi pó. Marca:	
19	5	UNID	MESA ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS E CHAVE - medindo 0,60m larg. x 1,20m de comprimento, tampo na cor cinza, bordas emborrachadas e pés de ferro na cor preta. Marca:	
20	4	UND	MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO 120CMX60CM - em fórmica cor clara, pés em ferro com pintura em preto, com no mínimo 2 gavetas, com proteção lateral do tampo em borracha na cor preta. Marca:	
21	20	UND	MÓDULO LATERAL SIMPLES CURVO SEM ATENDIMENTO - medidas aproximadas: (1 x p) 80 x 80cm; laterais em BP 15mm com perfil 180 eco e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm, com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm na face posterior; tampo em BP 15mm com perfil 180 eco na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm, com fita de 2mm nas faces frontal e posterior, com passa fio lado direito; fundo em BP 15, 18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior; cor branco cristal. Marca:	
22	7	UNID	QUADRO VERDE QUADRICULADO (LOUSA) Na Medida de 4,50m x 1,20m; - Quadro fabricado em MDF de 9mm, sobreposto por um laminado verde quadriculado com quadrículos de 5cm Moldura em alumínio disponível nas cores: Alumínio fosco, branca ou preta.	





		 - Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra. - Suporte para giz em toda extensão do quadro. - Espessura total: 17mm - Lousas acompanhadas de manual, suporte para marcador, apagador e kit completo para instalação. - Garantia no mínimo de 12 meses. Marca:	
23 4 VALOR TOTA	UND	TAPETE SISAL MEDINDO 3,00 X 2,00 - na cor marrom com base antiderrapante. Marca:	R\$

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias.
	de de 2022.
••••••	dc 2022.
-	Nome e assinatura do representante legal
	RG nº
	KG II
PELO PROPONENTI	L:
Nome Completo:	
Cargo (exemplo: Sócio ad	lministrador, procurador, etc):
CPF: Data de Nascimento:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial con	npleto:
Cidade e estado:	CEP
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone: ()	





ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO
ELETRÔNICO nº 088/2022, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
DECLARO, sob as penas da lei:
a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal;
b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os
fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São
Paulo;
c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a
Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais
decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu
preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do
Município de Ibitinga.
d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da
assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador
judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsáve
pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do
juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no
momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que
as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possu
qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Le
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço
na integra;
g) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente
eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente no Edital e a
utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.
h) DECLARO que todos os itens cotados atendem exatamente o disposto no edital.
n) DECLARO que todos os tiens cotados atendem exatamente o disposto no cuitar.
de de 2022.
······································



Nome e assinatura do representante legal RG nº.....



ANEXO IV

1 – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

- **1.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:
- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- **1.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
- 1.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.
- **1.3.1.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:
- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias 15 % sobre o valor do material não entregue
- **1.3.2** Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.3 acima.



ANEXO V DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJA ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu,			, portador do RG nº	e
do	CPF	nº	representante legal do	licitante
			(nome empresarial), interessado em participa	r do Pregão
enqu critéi	adramento rios previs	na co	, Processo n°/, DECLARO , sob as penas da ondição de Microempresa ou Empresa de Pequeno artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006, edações previstas no mesmo diploma legal.	Porte, nos
			(Local e data).	
			(Nome/assinatura do representante legal)	